

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 338, de 28 de outubro de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para hidrômetros, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000, resolve:

Aprovar o modelo LXSD-15, de hidrômetro para água fria, marca SC/BR-MAC, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: BR MAC Comercial Importadora de Matérias Primas Químicas Farmacêuticas e Equipamentos LTDA.

Endereço: Rua Sargento Sílvio Hollenbach, 400, Acari, Rio de Janeiro, RJ.

CEP: 21530-200

2 FABRICANTE

Nome: Jiangxi Sanchuan Water Co., Ltd.

Endereço: Sanchuan Road, Yingtan Industrial Park, Jiangxi, China.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de Medição: Hidrômetro para água fria.

Marca: SC/BR-MAC.

Modelo: LXSD-15

País de Origem: China

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

a) Vazão nominal: 0,75 m³/h.

b) Classe metrológica: B(H)

c) Indicação máxima: 99999,99995m³.

d) Divisão de leitura: 0,00005m³.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Hidrômetro para água fria, taquimétrico, monojato, magnético.

5.1 Dispositivo Indicador: mecânico, com 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos e 1 (um) ponteiro em escala circular para indicação de submúltiplos.

5.2 Diâmetro nominal: DN 15 e DN 20.

5.3 Comprimento: 100 mm.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.023804/2008.

7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Temperatura máxima: 40°C.

7.2 Pressão máxima de trabalho: 1,0MPa.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 O modelo a que se refere a presente portaria deve portar, em local de fácil visibilidade, gravadas diretamente no instrumento, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número indicativo da vazão máxima, na carcaça;
- c) sentido do fluxo, em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;
- d) numeração seqüencial de fábrica;
- e) designação do modelo;
- f) vazão nominal e identificação da posição de instalação, acompanhada da respectiva classe metrológica;
- g) unidade de medida do volume em metros cúbicos (m³), inscrita no mostrador;
- h) Número da Portaria de Aprovação de Modelo, na forma: "Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)".

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Os hidrômetros para água fria devem, previamente à sua colocação em serviço, serem objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000.

9.2 Marca de selagem: nas verificações, será selado o ponto indicado no desenho anexo à presente Portaria.

9.3 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.

10 ANEXOS

10.1 Desenhos

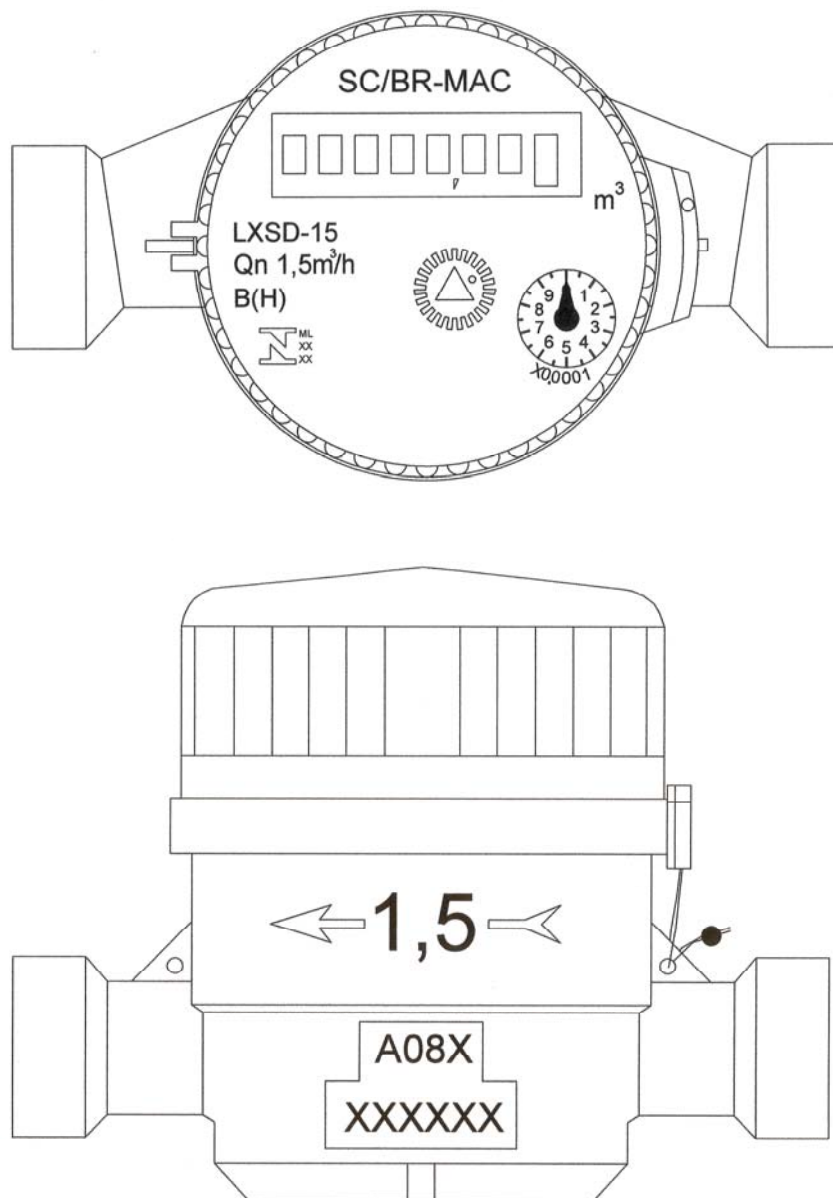
- Vista do mostrador, externa e marca de selagem – Relojoaria Plana;
- Vista em corte – Relojoaria Plana;

11 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

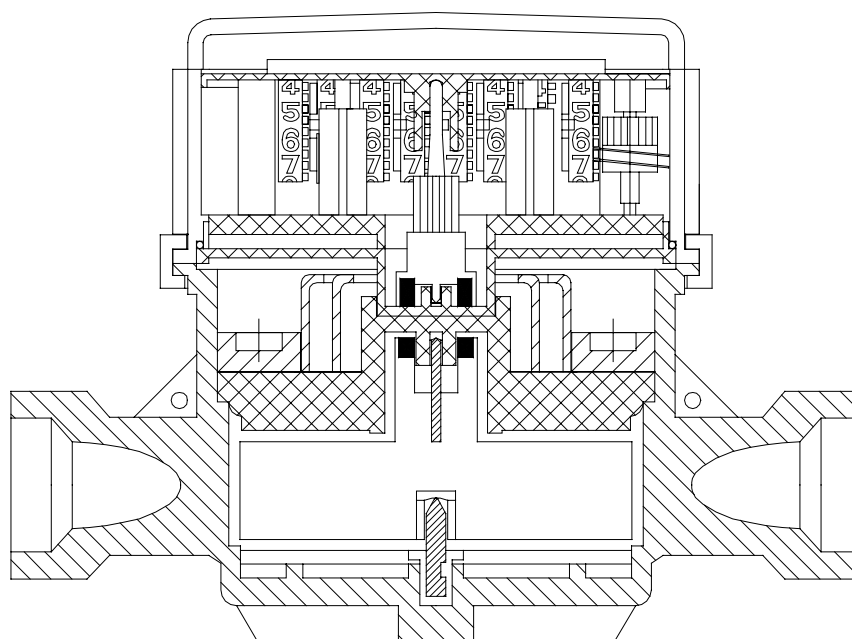
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Opcionais da Relojoaria:
 - Lâmina metálica anti-furação
 - Giro Livre menor que 360°

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 338, DE 28 DE outubro DE 2008.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	JIANGXI SANCHUAN WATER METER	N/D
	VISTA DO MOSTRADOR, EXTERNA E MARCA DE SELAGEM	ESCALA:
	RELOJOARIA PLANA	N/D
	MODELO: LXSD-15 – Qn 0,75 m³/h – DN 15 e DN 20	ANEXO:
	CLASSE: B(H)	01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 338, DE 28 DE outubro DE 2008.



FABRICANTE:

JIANGXI SANCHUAN WATER METER

COTAS EM:
N/D

VISTA EM CORTE
RELOJOARIA PLANA

ESCALA:
N/D

MODELO: LXSD-15 – Qn 0,75 m³/h – DN 15 e DN 20
CLASSE: B(H)

ANEXO:
02